

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Julho de 2007



Série

Número 123

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS
Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho Conjunto**

Considerando que na área profissional da Medicina, é manifesta a carência de profissionais no âmbito de algumas especialidades asseguradas pelo Serviço Regional de Saúde, EPE, entre as quais merece particular destaque a Medicina Geral e Familiar, especialidade que intervém ao nível da prestação de cuidados de saúde primários às populações da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o carácter urgente e inadiável da necessidade de admitir Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar (Clínica Geral), de forma a colmatar as carências sentidas ao nível dos Serviços que integram o Serviço Regional de Saúde, nomeadamente o Serviço de Urgência do Centro de Saúde do Porto Santo e do Centro de Saúde de Machico, em prol do acréscimo excepcional de solicitações com as quais são confrontados;

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 16-A do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais de 28 de Maio de 2004 (alterado pelo despacho proferido pelas mesmas entidades governamentais, a 23 de Setembro de 2005), determina-se o seguinte:

1. É aprovada a título excepcional, a contratação do Dr. Jaime António Pedro Brito da Torre, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, de acordo com o disposto na alínea f) do artigo 143.º do Código do Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

2. A vigência do aludido contrato ficará subordinada à contratação de dois Médicos Assistentes Graduados de Clínica Geral, na sequência da oferta de emprego já devidamente publicitada, cujos trâmites se encontram em curso.

3. A vaga disponibilizada no presente despacho, será incluída na dotação do próximo contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, EPE.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, aos 28 dias do mês de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Junho de 2007, na sequência de Concurso Interno de Acesso Geral e de processo especial de concurso de acesso, foi nomeada definitivamente, Anete Bertila Melo Xavier, na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimentos dos Recursos, conforme o

disposto no n.º 3, do artigo 4.º e n.º 8 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugados com a alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º, da Lei 44/99, de 11 de Junho e com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro. (processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 4 de Julho de 2007.

A Directora Regional, Augusta Aguiar

Aviso

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2007.06.27, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

2 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva formação e especialidade.

4 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.

5 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, ou 2 anos classificados de Muito Bom que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 - Requisitos especiais - Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos com Licenciatura em Marketing, que satisfaçam os requisitos previstos na alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

. Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de bom.

. Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos na respectiva categoria classificado de Muito bom.

7 - Método de selecção - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será:

Avaliação Curricular.

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Currículo Vitae detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 8.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - Local de afixação de listas – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

12 - Composição do Júri:

Presidente: Dr. Miguel Agostinho Ornelas Candelária, Assessor Principal da carreira de Consultor Jurídico e Adjunto da Secretária Regional do Turismo e Transportes;

Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Barros de Mendonça, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. José Álvaro Franco Gomes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais suplentes:

Dr. José João Ribeiro Rodrigues, Director de Serviços de Contratualização da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento Gouveia, Chefe de Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 4 de Julho de 2007.

A Directora Regional, Augusta Aguiar

Aviso

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2007.06.20, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Consultor Jurídico Principal, da carreira de Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

2 - Legislação aplicável:

• Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

• Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

• Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

• Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

• Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

3 - Conteúdo funcional – Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.

4 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.

5 - Local de trabalho – Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom ou 2 anos classificados de Muito Bom E que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 – Requisitos gerais – os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 – Requisitos especiais – Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos com Licenciatura em Direito, que satisfaçam os requisitos previstos na alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

• Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de bom.

Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos na respectiva categoria classificado de Muito bom.

7 - Método de selecção - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será:

Avaliação Curricular.

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos endemam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Currículo Vitae detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 8.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - Local de afixação de listas – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

12- Composição do Júri:

Presidente: Dr. Miguel Agostinho Ornelas Candelária, Dr. Miguel Agostinho Ornelas Candelária, Assessor Principal e Adjunto da Secretária Regional do Turismo e Transportes.

Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Barros de Mendonça, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Helena Gouveia Sousa, Chefe de Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais suplentes:

Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento Gouveia, Chefe de Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública;

Dr. José João Ribeiro Rodrigues, Director de Serviços de Contratualização da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 4 de Julho de 2007.

A Directora Regional, Augusta Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)